UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

EDITAL Nº 111/2015

Processo Seletivo 2016

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 12h de 16 de novembro às 14h de 8 de dezembro de 2015, pela Internet, e das 11h de 16 de novembro às 20h30 de 11 de dezembro de 2015, de segunda a sexta-feira, de forma presencial, as inscrições para o Processo Seletivo 2016 com vistas à matrícula nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados, de acordo com o número total de vagas remanescentes:

:

Curso	Período	Semestres
Administração (Bacharelado) (1)	Manhã	8
Administração (Bacharelado)	Noite	8
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) (2)	Manhã	10
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Noite	10
Ciências Biológicas (Bacharelado)(3)	Noite	8
Ciências Biológicas (Licenciatura)(3)	Noite	6
Ciências Contábeis (Bacharelado) **(1)**	Manhã	8
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noite	8
Ciências da Computação (Bacharelado)	Noite	8
Ciências Econômicas (Bacharelado) (1)	Manhã	8
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noite	8
Comércio Exterior (Tecnologia)	Noite	4
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado) (4)	Manhã	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Noite	8
Direito (Bacharelado)	Manhã	10

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

Curso	Período	Semestres
Direito (Bacharelado)	Noite	10
Enfermagem (Bacharelado)	Manhã	10
Enfermagem (Bacharelado) [5]	Noite	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado) [6]	Manhã	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia Civil (Bacharelado) [6]	Manhã	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia de Petróleo (Bacharelado) [6]	Manhã	10
Engenharia de Petróleo (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia de Produção (Bacharelado) [6]	Manhã	10
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia Portuária (Bacharelado) [6]	Manhã	10
Engenharia Portuária (Bacharelado)	Noite	10
Farmácia (Bacharelado)	Manhã	8
Farmácia (Bacharelado)	Noite	8
Filosofia (Licenciatura)	Noite	6
Gastronomia (Tecnologia)	Tarde	4
Gastronomia (Tecnologia)	Noite	4
História (Licenciatura)	Noite	6
Jornalismo (Bacharelado)	Manhã	8
Jornalismo (Bacharelado) [7]	Noite	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	6
Matemática (Licenciatura)	Noite	6

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

Curso	Período	Semestres
Música (Licenciatura)	Noite	6
Nutrição (Bacharelado)	Manhã	8
Nutrição (Bacharelado) (8)	Noite	8
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	8
Psicologia (Bacharelado)	Manhã	10
Psicologia (Bacharelado)	Noite	10
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noite	8
Relações Internacionais (Bacharelado) (9)	Manhã	8
Relações Internacionais (Bacharelado)	Noite	8
Relações Públicas (Bacharelado)	Noite	8
Serviço Social (Bacharelado)	Noite	8
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noite	8
Tradução e Interpretação (Bacharelado)	Noite	6

Notas:

1- Os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, no período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º. semestre. A partir do 5º. semestre, os estudantes cursarão no período noturno.

2- O curso de Arquitetura e Urbanismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 8º. semestre. A partir do 9º. semestre, os estudantes cursarão no período noturno.

3- O candidato aprovado nos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) e Ciências Biológicas (Licenciatura), no ato da matrícula, poderá se matricular concomitantemente em ambos os cursos.

4- O curso Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º. semestre. A partir do 5º. semestre, os estudantes cursarão no período noturno.

5- O curso de Enfermagem, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 7º. semestre. A partir do 8º. semestre, os estudantes cursarão no período matutino.

6- Os cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção e Engenharia Portuária, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º. semestre. A partir do 5º. semestre, os estudantes cursarão no período noturno.

7- O curso de Jornalismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º. semestre. A partir do 5º. semestre, os estudantes, cursarão no período noturno.

8- O curso de Nutrição, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 6º. semestre. A partir do 7º. semestre, os estudantes cursarão no período matutino.

9- O curso de Relações Internacionais, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 6º. semestre. A partir do 7º. semestre, os estudantes cursarão no período noturno.

Art. 1º – As inscrições presenciais serão realizadas na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP, das 11h às 20h30, de segunda a sexta-feira. As inscrições pela Internet serão feitas pelo portal www.unisantos.br.

Art. 2º – Por ocasião da inscrição presencial, o candidato pagará, no ato, uma taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo único – Caso a inscrição seja realizada pela Internet, o sistema gerará um boleto bancário, no mesmo valor, que deverá ser pago até a data do vencimento, em qualquer instituição bancária.

Art. 3º – A Universidade Católica de Santos utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) - edição 2010 a 2014 - como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição optará por utilizar as notas do Enem ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – Ao optar pela utilização do Enem, será obtido junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) o boletim de desempenho do estudante no exame escolhido.

§ 3º – É de inteira responsabilidade do candidato a digitação do número do Enem correspondente ao ano (2010 a 2014), ficando a seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.

§ 4º – O desempenho na prova do Enem será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 4º – A Universidade Católica de Santos utilizará o desempenho dos estudantes do Colégio Liceu Santista no Ensino Médio como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar o desempenho no Liceu Santista ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – O desempenho no Ensino Médio cursado no Colégio Liceu Santista (concluintes em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015) será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 5º – As vagas remanescentes somente poderão ser preenchidas pelos interessados que:

a) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2010 e 2015 na UniSantos, ou
b) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2010 e 2016 de outras Instituições de Ensino Superior e não tenham sido desclassificados ou eliminados do último Processo Seletivo da UniSantos de que participaram, ou
c) Sejam portadores de diploma de curso de nível superior.

Art. 6º – A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 7º – A prova será realizada no dia **13 de dezembro de 2015**, das **8h30 às 12h**, no **Campus Dom Idílio José Soares**, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

Art. 8º – A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 9º – A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º – Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) pontos.

§ 2º – A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º – A nota 0 (zero) em Redação ou o não comparecimento a qualquer das provas do processo seletivo (vestibular) elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 10 – A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

Parágrafo único – Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a soma dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 11 – Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

Parágrafo único – A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

Art. 12 – Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 13 – Não cabe revisão de prova.

Art. 14 – Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, deverão matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet no portal www.unisantos.br e afixados no saguão de entrada do *Campus* Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

Art. 15 – No ato da matrícula, os candidatos deverão entregar 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais e recentes) e os seguintes documentos em 1 (uma) via autenticada:

a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento;
c) Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
e) Diploma de curso de nível superior (se for o caso);
f) Declaração de Concluinte do Ensino Médio, fornecido pela secretaria da Escola (para os estudantes que estão cursando a última série);
g) Certificado Militar;
h) Título de Eleitor;
i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato de maioridade e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 dezoito anos.

§ 1º – A autenticação dos documentos será dispensada para os candidatos classificados que apresentarem o documento original juntamente com as cópias.

§ 2º – O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no local, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP, no ato da matrícula.

Art. 16 – Outras informações poderão ser obtidas no portal www.unisantos.br, cujas normas ali existentes fazem parte integrante deste Edital.

Art. 17 – Somente será aceita inscrição:

a) No Processo Seletivo 2016, para estudantes da Universidade Católica de Santos, em curso diferente daquele que atualmente estiver cursando.
b) Que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Art. 18 – É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º – Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

§ 2º – Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.

Art. 19 – Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo 2016 da Universidade Católica de Santos, no ato da inscrição, para que esta tome as devidas providências.

Art. 20 – Para qualificar-se para ingresso como estudante na UniSantos é necessário que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo da UniSantos para o ano letivo de 2016, ou atenda às demais condições previstas no art. 5º deste Edital.

Art. 21 – Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo 2016 não cabe qualquer tipo de recurso.

Art. 22 – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 16 de novembro de 2015.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE
Reitor